



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

PROCESSO nº: 064/2017 – PMA - CPL

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 008/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.

RECORRENTE: YARED COMÉRCIO LTDA.

RECORRID(O)A: PREGOEIRO.

DECISÃO FINAL

Diante do bem fundamentado parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (de fls. 55-59 destes autos), o qual solicitei e adoto integralmente os fundamentos nele exarados, sem mais nada a evocar, respeitados os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela YARED COMÉRCIO LTDA – ME (às fls. 02-50 destes autos) para, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, desconsiderando a decisão anterior do ilustre pregoeiro e recomendando a classificação da empresa no certame.

Desde já, determino o necessário RETORNAR à FASE DE ACEITAÇÃO do procedimento competitivo para habilitar a proposta da empresa RECORRENTE, fixando a devida oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, através dos meios regulamentares disponíveis para o procedimento do Pregão Presencial.

Alenquer (PA), 21 de agosto de 2017.

JURACI ESTEVAM DE SOUSA
Prefeito Municipal